



## **REGULAMENTO**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Não haverá acúmulo do desconto concedido através deste convênio com qualquer outro desconto que porventura vier concedido ao aluno, devendo prevalecer, neste caso, o desconto de maior percentual.
- 1.2. Estão inclusos nesse regulamento as unidades de Campo Grande e Recreio dos Bandeirantes.
- 1.3. O quantitativo de matrícula está condicionado ao número de vagas disponíveis.
- 1.4. O convênio tem validade para o ano letivo de 2024.

### **2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar todos filhos, netos, sobrinhos, enteados, afilhados e outros quaisquer graus de parentesco dos funcionários que tiverem vínculo empregatício com as empresas conveniadas, desde que, o colaborador seja o responsável financeiro ou testemunha.
- 2.2. Os funcionários pertencentes à empresa conveniada deverão, no ato da matrícula, apresentar documento que demonstre vínculo com a empresa conveniada.

### **3. BENEFÍCIOS**

- 3.1. O convênio empresa-escola prevê um desconto de 40% na anuidade no ensino regular para todos os funcionários das empresas conveniadas;
- 3.2. Os descontos concedidos incidirão apenas no valor da anuidade do aluno, e não serão aplicados para outras despesas, tais como material, apostilas, uniformes, livros, cópias, eventos, refeições, viagens, passeios e etc.
- 3.3. Os descontos não serão acumulativos de um período letivo para o outro.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. O desconto concedido por meio deste convênio estará automaticamente suspenso, devendo ser comunicado por escrito, nas seguintes hipóteses:
  - a. atrasos constantes no pagamento das mensalidades;
  - b. desligamento do funcionário da empresa conveniada;
  - c. rescisão ou denúncia deste convênio;
  - d. descumprimento do contrato de escolaridade, regimento escolar, caso fortuito ou força maior.
- 4.2. Toda e qualquer situação não prevista regulamento bem como eventuais casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe organizadora do convênio.
- 4.3. Eventuais dúvidas relacionadas a este convênio e ao seu regulamento poderão ser esclarecidas na secretaria das escolas.